



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO

FASE DE PLANEAMENTO DO CICLO AVALIATIVO 2021/2022

____Reunião Ordinária de 15 de janeiro do ano de dois mil e vinte e um ____
____Ata nº 2/2021____

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2021, reuniu o conselho coordenador de avaliação do Município de Freixo de Espada à Cinta, para planear o ciclo avaliativo de 2021/2022, adiante designado por CCA. Nesta reunião convocada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal estiveram presentes os seguintes membros do CCA: Maria do Céu Quintas (Presidente da Câmara), Fernando António da Silva Rodrigues (Vice-Presidente da Câmara Municipal), José Carlos Fernandes (Diretor de Departamento), Paulo Alexandre Araújo Calvão, (Chefe da Divisão Técnica de Obras Urbanismo e Habitação, em regime de substituição), Susana Maria Durana Valente (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira) e responsável pelos Recursos Humanos, Telma Maria Neto Redondo (Chefe da Divisão de Ação Social, Cultura, Desporto e Tempos Livres)_____

Verificada a existência de quórum, a senhora Presidente da Câmara Municipal, que presidiu o CCA, declarou aberta a reunião quando eram dez horas._____

Seguidamente o CCA passou à apreciação dos pontos constantes da ordem do dia da presente reunião:_____

Ordem do Dia:_____

A presente reunião ordinária foi convocada para efeito do disposto na alínea a) do art. 61º, conjugado com o art.62º, da Lei nº 66-B/ 2007, de 28 de dezembro na redação dada pela Lei nº 66-b/2012, de 21 de dezembro, e ainda com os artigos 4º e 5º, do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 04 de setembro, que procedeu à adaptação aos Serviços da Administração Autárquica do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, adiante designado por SIADAP_____

[Handwritten signature]

Telma

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

Pontos/assuntos constantes na ordem do dia da presente reunião: _____

Ponto 1: Estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do Siadap 3, tendo em consideração os documentos que integram o ciclo de gestão referido no art. 5º, do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro

Nos termos do disposto na alínea a), do nº 1, do artigo 58º, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugada com o disposto na alínea a), do nº 1, do art. 21º, do decreto regulamentar nº 18/2009, de 04 de setembro, compete ao conselho coordenador de avaliação estabelecer diretrizes para a aplicação objetiva e harmónica do Siadap 3, tendo em consideração os documentos que integram o Ciclo de Gestão previsto no art. 8º, da referida Lei nº 66-B/2007, conjugado com o disposto no art. 5º, do também já referido Decreto Regulamentar nº 18/2009. _____

Na presente reunião, iniciada a discussão deste ponto da ordem de trabalhos e sob proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, o CCA deliberou por unanimidade, que os avaliadores para o ciclo avaliativo de 2021/2022 deverão tomar como diretrizes no âmbito do Siadap 3 as seguintes disposições legais: _____

Lei nº 66-B/2007, de 28/12, na redação dada pela Lei nº 66-B/2012, de 31/12, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública (Siadap): art. 41º (periodicidade), artº 42º (requisitos funcionais de avaliação), art. 43º (ponderação curricular), art. 45º (parâmetros de avaliação), art. 46º (resultados), art. 47º(avaliação dos resultados atingidos), art. 48º (competências), art. 49º (avaliação das competências), atº 50º (avaliação final), art. 52º (efeitos), art. 59º (comissão paritária), art. 62º (planeamento), art. 63º (autoavaliação), art. 64º (harmonização das propostas de avaliação), art. 68º (contratualização das competências), art. 69º (validações e reconhecimentos), art. 71º (homologação das avaliações), art. 74º _____



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

(monitorização), art. 75º (diferenciação dos desempenhos), art. 80º, na redação dada pela lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro (avaliação com base nas competências), art.84º (critérios de desempate) e art. 87º (habilitação regulamentar). _____

Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 04/09, que adapta aos serviços da administração autárquica o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (Siadap), aprovado pela Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro: art. 4º (sistema de planeamento), artº6º (subsistemas do SIADAP), art. 9º (monitorização e revisão dos objetivos), art. 10º (relatório de desempenho da unidade orgânica), art. 18º (parâmetros de avaliação – avaliação de desempenho dos dirigentes intermédios), art. 19º (avaliação/monitorização intercalar – avaliação de desempenho dos dirigentes intermédios), artº 21º (conselho coordenador de avaliação) e art. 22º (comissão paritária). _____

Portaria nº 359/2013, de 13/12, que aprova os modelos de fichas de autoavaliação, de avaliação de desempenho, de monitorização do desempenho, de avaliação com base nas competências, de reformulação de objetivos, para utilização no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (Siadap) e ainda de listas de competências dos diferentes grupos de pessoal. _____

Ofício Circular 13/GDG/08, de 21/11, cujo respetivo documento anexo essencialmente aborda questões colocadas à DGAEP e que carecem de orientação, no âmbito do SIADAP. _____

Em matéria de objetivos, sob proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de presidente do CCA, por delegação de competências, o CCA deliberou, por unanimidade, que os objetivos a definir para o ciclo avaliativo 2021/2022 deverão ser, ambiciosos, tangíveis, ter em conta os recursos existentes, mensuráveis, ter uma métrica associada, serem delimitados no tempo, estarem redigidos de forma clara e concisa, estarem em consonância

Handwritten marks in blue ink at the top right of the page, including a stylized signature and a circular stamp.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Telme".

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Sb".



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

com os objetivos estratégicos plurianuais e diretrizes superiores e ter em conta os recursos globais existentes. _____

Posteriormente o CCA deliberou ainda, por unanimidade, estabelecer as seguintes diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica das avaliações de desempenho, de forma a assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos: _____

Desempenho Excelente: _____

A avaliação deverá demonstrar o cumprimento dos seguintes critérios: _____

1º Critério- Supera todos os objetivos e apresenta resultados com qualidade _____

2º Critério- Evidencia e referência boa prática para os restantes trabalhadores, estando articulada com o plano estratégico da Câmara Municipal. _____

3º Critério- Demonstra Inovação. _____

4º Critério- Demonstra total disponibilidade. _____

5º Critério- Para além do objetivo ter sido superado, o trabalhador demonstra e realiza propostas exequíveis de trabalho, e concretiza soluções. _____

Desempenho Relevante: _____

A avaliação deverá demonstrar o cumprimento dos seguintes critérios: _____

1º Critério- Pelo menos dois objetivos/ competências individuais estão de acordo com os objetivos fixados para a unidade/serviço onde estão inseridos os trabalhadores. _____

2º Critério- Contribui para a criação de benefícios adicionais para a instituição, nos planos: Financeiro (redução da despesa) e/ou agiliza procedimentos que contribuem para a redução da despesa; - Otimização e valorização de meios e recursos; - Incremento de eficiência e eficácia do serviço. _____

3º Critério- Demonstra elevado empenho e compromisso com o serviço. _____

9

J

Handwritten mark

Teles

Handwritten mark

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

Desempenho Inadequado: _____

A avaliação deverá demonstrar o seguinte: _____

1º Critério- No âmbito do parâmetro “objetivos”, dos três objetivos individuais contratualizados, em dois foi obtido o resultado “objetivo não atingido” e no terceiro apenas o resultado “objetivo atingido”. _____

2º Critério- No âmbito do parâmetro “competências”, do total das competências contratualizadas o trabalhador não demonstra pelo menos metade das competências contratualizadas, estando incluídas nestas quatro competências definidas como obrigatórias pelo CCA. _____

Alertou-se ainda para os preceitos legais que devem ser observados no âmbito do procedimento de reconhecimento da menção qualitativa de “desempenho excelente”, cuja decisão deverá ser tomada pelo CCA porquanto é uma competência própria e exclusiva deste órgão (artigos 51º e 69º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro), conforme entendimento constante de parecer jurídico nº PAR/2/2011/GL da Secretária-Geral do Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, emitido em 2011-08-17. _____

Ainda em cumprimento do disposto na alínea a), do nº1, do artigo 58º, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugada com o disposto na alínea a), do nº 1, do artº. 21º, do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 04 de setembro, designadamente estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do Siadap 3, compete ao CCA, face à definição de serviço efetivo, constante da alínea f), do nº 4º, da referida Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, determinar quais as ausências que devem ser descontadas para efeitos do apuramento do tempo de serviço efetivo (mínimo 1 ano). _____

telma



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, o CCA deliberou, por unanimidade, que para a determinação do serviço efetivo prestado pelo trabalhador não sejam contabilizadas ausência significativas, designadamente: _____

Licença sem remuneração; _____

Licença de maternidade/ paternidade _____

Doença Prolongada _____

Outras situações devidamente fundamentadas _____

Ponto 2: Estabelecer Orientações Gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos:

Nos termos do disposto na alínea b), do nº1, do artigo 58º, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugada com o disposto na alínea b), do nº1, do artº21º, do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 04 de setembro, compete ao Conselho Coordenador da Avaliação estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos _____

Assim, sem prejuízo do disposto no ponto 3 da presente ordem do dia e no sentido de se obter uma harmonização de procedimentos em termos de avaliação igual para todos os serviços da Câmara Municipal, o CCA deliberou, por unanimidade, estabelecer o seguinte:

I - No que respeita às orientações gerais em matéria de fixação de objetivos: _____

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

1. Número de objetivo a fixar: _____

1.1- O número de objetivos a fixar no âmbito da avaliação de desempenho para o ciclo avaliativo de 2021/2022, deverá ser igual para todos os avaliados/trabalhadores da Câmara Municipal, devendo os referidos objetivos serem fixados em articulação com os objetivos estratégicos do município e das unidades orgânicas _____

2. Definição dos objetivos: _____

2.1. Os objetivos devem estar alinhados em articulação com a estratégia definida nos instrumentos de gestão da Câmara Municipal, designadamente com os respetivos objetivos estratégicos, Orçamento, Plano de Atividades e Mapa de Pessoal. _____

2.2- Os objetivos devem ainda ser específicos (com relevância no contexto funcional), serem mensuráveis (indicar a base do desempenho, a moldura temporal de referência e meta), balizados no tempo, realizáveis/tangíveis (verificar as condições de realização), devem ser ambiciosos (tendo em conta os recursos existentes), delimitados no tempo, estarem redigidos de forma clara e concisa, estarem em consonância com os objetivos estratégicos plurianuais, com os objetivos da respetiva unidade orgânica e diretrizes superiores. _____

3. Indicadores: _____

3.1. Nos postos de trabalho da área administrativa e técnica deverá, sempre que possível, valorizar-se os prazos de execução e o número de tarefas _____

3.2. Os indicadores de medida devem refletir o tempo de execução média, a complexidade e a qualidade exigível. _____

4. Caracterização da superação dos objetivos: _____

4.1. O objetivo considera-se superado, atingido ou não atingido nos termos da métrica definida em cada um dos objetivos. _____

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

4.2. Sempre que a meta do indicador de desempenho estiver referida ao cumprimento de vários prazos ter-se-á em consideração o valor total destes, ou quando não especifique prazos, deve-se ter em consideração o último dia do período de avaliação. _____

5. Avaliação dos resultados e das competências obtidas em cada objetivo: _____

I Resultados

5.1. De acordo com o disposto nº 1, do artigo 47º, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no nº 3, do artigo 8º do Decreto Regulamentar nº 18/2009 de 04 de setembro, a avaliação dos resultados obtidos em cada objetivo, tendo presente a medição do grau de cumprimento do mesmo de acordo com os respetivos indicadores previamente estabelecidos, é expressa em três níveis, designadamente: _____

a) “Objetivo superado”, a que corresponde uma pontuação de 5. _____

b) “Objetivo atingido” a que corresponde uma pontuação de 3. _____

c) “Objetivo não atingido” a que corresponde uma pontuação de 1. _____

II Competências

5.2. O nº 1, do artigo 48º, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, estabelece que o parâmetro relativo a “Competências” assenta em competências previamente escolhidas para cada trabalhador em número não inferior a 5. Porém, a fixação do número de competências incumbe ao Conselho Coordenador de Avaliação (alínea c), do nº1, do artigo 58º do mesmo diploma legal, conjugado com a alínea c), do nº1, do artigo 21º, do Decreto Regulamentar nº 18/2009) _____

Assim, em cumprimento do disposto no parágrafo anterior o CCA deliberou por unanimidade que, **no âmbito das competências a considerar na avaliação de**

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

desempenho dos trabalhadores da Câmara Municipal para o ciclo avaliativo de 2021/2022, na carreira de assistente operacional a avaliação deverá ser feita, excecionalmente, apenas com base nas competências. Relativamente aos restantes trabalhadores a seleção das competências fica a cargo dos respetivos avaliadores, sem prejuízo do número definido como obrigatório pelo CCA, devendo estes contratualizar com os seus avaliados aquelas competências que melhor se adequam a cada situação, em função das respetivas carreiras e de acordo com as especialidades relacionadas com o posto de trabalho que ocupam, o perfil exigido e o resultado a obter. _____

Ponto 3: Estabelecer o número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira; _____

Nos termos do disposto na alínea c), do nº1, do artigo 58º, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro e conjugado com o disposto na alínea c), do nº 1, do artº 21º, do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 04 de setembro, compete ao Conselho Coordenador de Avaliação estabelecer o número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores do serviço ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira. Acresce referir que o atual SIADAP obriga, de forma clara, a uma articulação entre os objetivos fixados para o serviço, para os dirigentes intermédios e para os trabalhadores. _____

Relativamente a este ponto o CCA deliberou, por unanimidade, estabelecer o seguinte no que respeita ao número de objetivos e de competências a que deve subordinar a avaliação de desempenho no ciclo de 2021/2022: _____

Número de objetivos: Fixar em 3 (três) o número de objetivos para todos os trabalhadores da autarquia, exceto os trabalhadores da carreira de

Teixeira



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

assistente operacional que serão avaliados, excecionalmente, com base em competências (como referido anteriormente). _____

Estes objetivos deverão ser definidos em articulação com a estratégia definida no instrumento de gestão da Câmara Municipal de Freixo de Espada À Cinta, de acordo com as regras estabelecidas no art. 67º, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro. Para cada objetivo será constituído um indicador de medida e uma escala, a qual conterà os patamares onde o objetivo é atingido e superado. _____

Número de competências: Fixar um conjunto de 5 (cinco) competências, com igual ponderação, para os trabalhadores das carreiras de assistente técnico e técnico superior (com exceção dos técnicos superiores que exercem funções de coordenação e orientação dos serviços), de entre as constantes das listas aprovadas em Portaria nº 359/2013, de 13 de dezembro, devendo ser obrigatoriamente consideradas as competências “orientação para resultados” e “inovação e qualidade”, sendo as restantes três escolhidas de acordo entre o avaliador e o avaliado, devendo estes contratualizar aquelas que melhor se adequam a cada situação, de acordo com as especificidades relacionadas com o posto de trabalho, o perfil exigido e o resultado a obter, de acordo com as regras estabelecidas no art. 68º, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei nº 66-B/2012, de 21 de dezembro. _____

Número de competências no caso dos técnicos superiores que exercem funções de coordenação: Fixar um conjunto de cinco competências, com igual ponderação, devendo de entre estas ser **obrigatoriamente consideradas as competências “orientação para resultados”, “inovação e qualidade” e “coordenação”**. _____

A avaliação final, exceto no caso dos trabalhadores da carreira de assistente operacional, será obtida pela média ponderada dos parâmetros “

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a smaller one below it, and several initials and scribbles further down.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

Resultados” (obtidos na prossecução dos objetivos) e “ Competências”, os quais terão os seguintes pesos relativos: _____

No caso dos trabalhadores avaliados no âmbito do SIADAP 3, o parâmetro “ Resultados” terá uma ponderação de 60% e o parâmetro “ Competências”, uma ponderação de 40%, e conformidade com o disposto no nº2, do art.50º, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro; _____

Ponto 4: Estabelecer a eventual avaliação de desempenho com base no parâmetro “ Competências”, desde que se encontrem cumulativamente reunidas as condições previstas nas alíneas a) e b), do art. 80º, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação que lhe foi atribuída pela Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro

Nos termos do disposto no artigo 80º, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pela lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2011), em casos excepcionais, a avaliação de desempenho de alguns trabalhadores, designadamente das carreiras de assistente técnico e assistente operacional, poderá incidir apenas sobre o parâmetro“ competências”, mediante decisão fundamentada do dirigente máximo do serviço, ouvido o CCA e desde que se encontrem cumulativamente reunidas as condições previstas nas aléas a) e b), do nº2, do referido artº 80º, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro na nova redação. _____

Assim, ao abrigo da referida disposição legal, a senhora Presidente da Câmara determinou que o CCA se pronunciasse quanto à possibilidade de ser aplicada a avaliação com base nas competências relativamente aos trabalhadores da carreira de assistente operacional, no âmbito do processo de avaliação de desempenho do ciclo avaliativo de 2021/2022. _____

O CCA considerou que efetivamente os trabalhadores da carreira de assistente operacional desempenham funções de natureza prática, padronizadas, previamente determinadas, rotineiras e permanentes ao longo do período de avaliação, havendo dificuldade na atribuição e negociação de objetivos



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

baseados na premissa da qualidade, eficiência e eficácia e com as características que devem estar subjacentes aos mesmos, designadamente serem mensuráveis, ambiciosos, tornando-se necessário definir uma forma de avaliação adequada a esta realidade e estabelecer princípios e regras que garantam a sua harmonização e equilíbrio. _____

Assim, na sequência do anteriormente exposto, o CCA deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável/ concordar com a aplicação excecional da avaliação com base nas competências, prevista no art. 80º, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2011), desde que estejam cumulativamente reunidas as condições previstas nas alíneas a) e b) nº2, do referido art.80º, designadamente: _____

- a) Se trate de trabalhadores a quem, no recrutamento para a respetiva carreira, é exigida habilitação literária ao nível da escolaridade obrigatória ou equivalente;
- b) Se trate de trabalhadores a desenvolver atividades ou tarefas caracterizadas maioritariamente como de rotina, com caráter de permanência, padronizadas determinadas e de execução prática _____

Requisitos a observar na aplicação da avaliação com base nas competências: _____

A fim de ser criada uniformidade e equidade (comparabilidade) no processo de avaliação com base nas competências deverão ser observados os seguintes requisitos: _____

1. O número de competências a utilizar na avaliação por avaliado será de 8 (oito), sendo obrigatoriamente consideradas as competências nº 1 "realização e orientação para resultados", nº9 "inovação e qualidade" e nº 12 "responsabilidade e compromisso com o serviço". As restantes 5 (cinco) competências serão escolhidas de acordo ente o avaliador e o avaliado. _____

2. Será atribuída a mesma ponderação a todas as competências. _____

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.]



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

Ponto 5: Admitir a possibilidade de os trabalhadores com relação jurídica de emprego público com, pelo menos, um ano e o correspondente serviço efetivo, serem avaliados por avaliador com o qual não tenham contato funcional direto durante o referido período temporal, ao abrigo do disposto no nº 3, do art. 42º, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação

Entretanto, após a apreciação da situação em referência e na ausência do anteriormente exposto, o CCA deliberou, por unanimidade, excecionalmente admitir e emitir parecer favorável/concordar relativamente à possibilidade de os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, pelo menos, um ano e o correspondente serviço efetivo, serem avaliados por avaliador com o qual não tenham contato funcional direto durante o referido período temporal, ao abrigo do disposto no nº3, do artº 42º, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação, designadamente os eleitos locais com os “pelouros” nessas áreas funcionais, onde se integram e de quem dependem trabalhadores, sejam os seus avaliadores, tendo por base a fundamentação constante da informação nº 006/01/2013, emitida pelo Gabinete Jurídico da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e também no parecer jurídico nº 28/CCDR LVT).

Ponto 6: Avaliação dos Dirigentes Intermédios (Siadap 2)- Foi esclarecido que o período de avaliação da comissão de serviços é de 3 anos, devem ser fixados objetivos e fixadas competências para esse período _____

Como a avaliação só é efetuada no final da comissão de serviço, o dirigente deve apresentar anualmente, até 15 de abril, um relatório de monitorização intercalar, onde comunique ao avaliador a situação relativamente aos objetivos fixados _____

Ponto 7: Determinar os critérios para efeitos de Ponderação Curricular, bem como a respetiva valoração

Em cumprimento do disposto no nº 4, do artº. 43, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro, o CCA

Felipe



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

procedeu à fixação dos critérios para efeito de ponderação curricular, bem como a respetiva valoração, tendo em consideração o disposto no despacho normativo nº 4-A/2010 de 8 de fevereiro de 2010 _____

Para o efeito foi elaborado um documento com a identificação dos critérios a aplicar em termos de ponderação curricular que se encontra anexo à presente ata. _____

O CCA deliberou, por unanimidade, aprovar o referido documento no qual se encontram estabelecidos os critérios a considerar para efeitos de avaliação por ponderação curricular _____

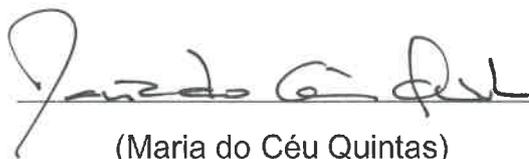
Ponto 8: Aprovação do Regulamento do Conselho Coordenador da Avaliação

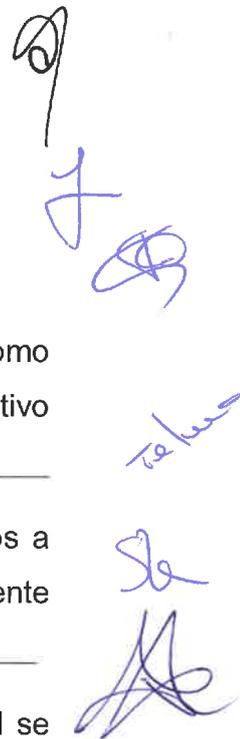
Em cumprimento do disposto no nº6, do artº 58º, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro e conjugado com o disposto no nº 6, do art. 21º, do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, o CCA procedeu à análise e discussão da proposta de regulamento apresentada. _____

Seguidamente, colocado este ponto à votação, o CCA deliberou, por unanimidade aprovar o regulamento do Conselho Coordenador de Avaliação, que se encontra anexo à presente ata. _____

Em cumprimento do disposto no nº4, do art. 43º, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pela Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro, a presente ata deverá ser tornada pública. _____

Os membros do CCA


(Maria do Céu Quintas)





MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

(Fernando António da Silva Rodrigues)

(José Carlos Fernandes)

(Paulo Alexandre Araújo Calvão)

(Susana Maria Durana Valente)

(Telma Maria Neto Redondo)